

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 070/2023

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO NA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRISSIUMAL, AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de interesse público a implantação de um CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO NA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRISSIUMAL, entidade reconhecida de finalidade e interesse público.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRISSIUMAL, CNPJ 90.865.031/0001-06, a fundo perdido, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicado na aquisição de equipamentos para a implantação de um C.E.R – CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO – nesta entidade.

Art. 3º - Para acorrer à despesa fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, com a seguinte caracterização:

07.01.10.302.0039.1.184 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CEO - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO

4.4.50.42 - Auxílios.....R\$ 50.000,00

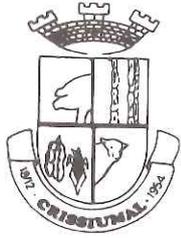
Parágrafo Único - Para a cobertura do crédito adicional especial autorizado servirá de fonte a utilização parcial do superávit financeiro, recurso livre, do exercício de 2022, no valor de R\$ 50.000,00, que integra o repasse das sobras feitas pela Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º - O recurso do auxílio deverá ser movimentado em conta bancária específica e a APAE deverá prestar contas de sua aplicação no prazo de 180 dias após o repasse pelo município.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS, aos 27 dias do mês de abril de 2.023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 070/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias, objetiva:

- Declarar de interesse público a implantação de um CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO NA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRISSIUMAL, entidade reconhecida de finalidade e interesse público.

- Obter autorização para conceder auxílio à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRISSIUMAL, CNPJ 90.865.031/0001-06, a fundo perdido, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicado na aquisição de equipamentos para a implantação de um C.E.R – CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO – nesta entidade.

- Obter autorização para abrir crédito adicional especial para suportar a despesa do auxílio, indicando a fonte de origem para o seu suporte.

A medida se justifica pela importância da implantação de um Centro Especializado de Reabilitação em nossa APAE, o que por certo motivou a indicação de destinação de parcela da sobre de recursos desta Câmara no exercício de 2022, conforme o Ofício nº 244/2022.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste projeto de lei.

Crissiumal, dia 27 de abril de 2.023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal